



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS\MG  
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

## AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de Medeiros, o **Processo de Compra Direta - DISPENSA 034/2024**, do tipo menor preço **GLOBAL**, tendo como objeto: **“Aquisição de Mobiliário para o anexo recém construído desta Câmara Municipal”** conforme especificações abaixo relacionadas.

**Critério de escolha:** Menor preço **global**.

Início da cotação: 25/11/2024, às 07 horas.

Fim da Cotação: 27/11/2024, às 17 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: [camamede37@gmail.com](mailto:camamede37@gmail.com) ou na Sede da Câmara na Rua Sebastião Lemos Torres nº 11 – Centro – Medeiros – MG.

Medeiros, 22 de novembro de 2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024

DISPENSA 34/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

### 1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de Mobiliário para o anexo recém construído desta Câmara Municipal.

#### 1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

1- MATERIAIS					
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA EM MDF PAU FERRO BRILHANTE 3,50 COMPRIMENTO X 0,90 LARGURA X 0,05 ESPESSURA COM BASE EM METALON PINTADO DE PRETO 80 X 80 COM 12 CADEIRAS EM MADEIRA CÉDRO COM ENCOSTO ABAULADO	UN	1	R\$ 9.460,00	R\$ 9.460,00
2	ARMARIO EM MDF PAU FERRO BRILHANTE; COM 06 PORTAS COM PRATELEIRAS INTERNAS, 04 GAVETAS ,10 PÉS EM ALUMINIO 10cm, MEDINDO; 4,20 COMPRIMENTO X 1,00 ALTURA X 0,50 PROFUNDIDADE	UN	1	R\$ 6.174,00	R\$ 6.174,00
3	ARMÁRIO MDF 02 PORTAS, COR NOGAL/PRETO. 1,80 X 0,40 X 0,80 (MTS). 04 DIVISÓRIAS	UN	4	R\$ 1.627,00	R\$ 6.508,00
4	GAVETEIRO MDF COR NOGAL/PRETO, 04	UN	2	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

	GAVETAS, 65 X 40 X 40 (CM)				
5	MESA EM L MEDINDO; 2,00 COMPRIMENTO LADO ESQUERDO X 1,80 LADO DIREITO X 0,80 DE ALTURA EM MDF PAU FERRO COM 01 GAVETEIRO COM 04 GAVETAS E TAMPO COM 0,3 DE ESPESSURA	UN	2	R\$ 2.572,00	R\$ 5.144,00
					<b>R\$ 18.834,00</b>

## 2 JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a aquisição de mobiliário recém construído em detrimento da utilização do novo espaço.

Vale destacar que o anexo será utilizado para arquivo, cozinha e sala de comissões.

## 3 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Os produtos deverão ser entregue no prazo máximo de 20 (dias) corridos ao órgão requisitante, após a emissão da requisição, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.

3.2. O local designado para entrega dos produtos será na Sede da Câmara Municipal, a Rua Sebastião Lemos Torres, nº 11, Centro, Medeiros-MG - no horário das 08 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela contratante, sendo o custo com a entrega, suportado integralmente pela empresa vencedora.

3.3. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.

3.4. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.

3.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

## 4 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

4.1. A Secretaria Executiva será responsável pela fiscalização do objeto desta aquisição, observando todos os aspectos contratados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

## 5 PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. A contratação terá vigência até a data final da entrega dos produtos e sua efetiva liquidação pela Câmara Municipal de Medeiros.

## 6 DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

**6.1. A CONTRATADA** será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo;
- 6.1.6. Declaração falsa;
- 6.1.7. Fraude fiscal.

**6.2.** Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

### **6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:**

**6.3.1.** Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

**6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias:** multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

**6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias:** será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

**6.3.1.3.** Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

**6.3.1.4.** Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

**6.4.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

**7.5.** O prazo para pagamento da multa será de 06 (seis) dias corridos a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

**6.6.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

**6.7.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

**6.8.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

## **7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:**

**7.1.** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (dias) corridos ao órgão requisitante, após a emissão da requisição, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no presente Instrumento.

## **8 - DO PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Medeiros, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

**8.2.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS**

**CNPJ: 64.477.532/0001-05**

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [contato@camaramedeiros.mg.gov.br](mailto:contato@camaramedeiros.mg.gov.br)

vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

## **9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, serão:

01.01.01.01.031.0001.2005.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha 22  
Fonte 1.500

## **10 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:**

O valor previsto foi estimado utilizando a pesquisa direta com fornecedores em detrimento da dificuldade em encontrar referência de preços através de banco de preços dos móveis relacionados.

O valor máximo a ser pago pelos produtos é o descrito neste Termo de Referência.

## **11 DA HABILITAÇÃO:**

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

11.4 Certidão Negativa de Débito junto a Receita Estadual.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS**

**CNPJ: 64.477.532/0001-05**

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS\MG  
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

## 12 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Medeiros, 22 de novembro de 2024.

**ALBERTO GARCIA LEÃO VIDAL**  
Agente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

## ANEXO I – Modelo de Proposta

Medeiros/MG, xx de outubro de 2024.

A Câmara Municipal de Medeiros-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do email: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com)

Objeto:

“Aquisição de Mobiliário para o anexo recém construído desta Câmara Municipal”

### 2- MATERIAIS

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA EM MDF PAU FERRO BRILHANTE 3,50 COMPRIMENTO X 0,90 LARGURA X 0,05 ESPESSURA COM BASE EM METALON PINTADO DE PRETO 80 X 80 COM 12 CADEIRAS EM MADEIRA CÉDRO COM ENCOSTO ABAULADO	UN	1	R\$	R\$
2	ARMARIO EM MDF PAU FERRO BRILHANTE; COM 06 PORTAS COM PRATELEIRAS INTERNAS, 04 GAVETAS ,10 PÉS EM ALUMINIO 10cm, MEDINDO; 4,20 COMPRIMENTO X 1,00 ALTURA X 0,50 PROFUNDIDADE	UN	1	R\$	R\$
3	ARMÁRIO MDF 02 PORTAS, COR NOGAL/PRETO. 1,80 X 0,40 X 0,80 (MTS). 04 DIVISÓRIAS	UN	4	R\$	R\$
4	GAVETEIRO MDF COR NOGAL/PRETO, 04	UN	2	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS\MG  
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

	GAVETAS, 65 X 40 X 40 (CM)				
5	MESA EM L MEDINDO; 2,00 COMPRIMENTO LADO ESQUERDO X 1,80 LADO DIREITO X 0,80 DE ALTURA EM MDF PAU FERRO COM 01 GAVETEIRO COM 04 GAVETAS E TAMPO COM 0,3 DE ESPESSURA	UN	2	R\$	R\$
					R\$

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

\_\_\_\_\_  
Responsável